

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, através de seu órgão executivo municipal e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, objetivando a conjunção de esforços com o intuito de possibilitar os atendimentos de urgência e emergência em pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoção inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para alteração de valor para Enfrentamento a Epidemia de Dengue.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 300 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.362.927/0001-72, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. LEANDRO CORREA**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade RG. nº 25.210.215-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.113.858-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Avenida Rui Barbosa, nº 817, Centro, Brotas/SP, através de seu órgão central de Execução Administrativa e Financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**¹, e, o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, Associação Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.775.608/0001-26, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº134 de 16 de dezembro de 1975, com sede na Avenida Rui Barbosa, 703, Centro, Brotas/SP, Estado de São Paulo, CEP. 17380-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Senhor **ANTÔNIO PAULO VERONESE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 9.904.484-5 SSP/SP e

¹ Lei Complementar Municipal nº 034/2009, de 26 de maio de 2009

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Brotas é o órgão central de execução administrativa e financeira do Município, revestindo-se da obrigação precípua de planejar e executar suas atividades, com o objetivo de atender o bem estar e os interesses da comunidade, no campo sócio econômico e cultural, buscando, também desenvolver os aspectos físicos territoriais do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

do CPF.nº 016.499.768-79, residente e domiciliado à Av. Elyseu Lourenção, nº 494, na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA 2ª- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

2ª-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA – A PREFEITURA obriga-se, por meio do presente instrumento, de acordo com o que segue:

- a) fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste convênio;
- b-) repassar à **CONVENIADA** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, assim definido:

Data	Valor
15/02/2024	R\$ 1.070.702,00
15/03/2024	R\$ 1.070.702,00
14/04/2024	R\$ 1.070.702,00
15/05/2024	R\$ 1.070.702,00
15/06/2024	R\$ 1.070.702,00
14/07/2024	R\$ 1.070.702,00
15/08/2024	R\$ 1.070.702,00
15/09/2024	R\$ 1.070.702,00
16/10/2024	R\$ 1.070.702,00
14/11/2024	R\$ 1.070.702,00
15/12/2024	R\$ 1.070.702,00
15/01/2025	R\$ 1.070.702,00
TOTAL	R\$ 12.848.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

b.1) Repassar a diferença salarial do Piso Nacional dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassada pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos profissionais que atuam junto à CONVENIADA, desde que receba os recursos da União para tal fim.

Data	Valor
FEVEREIRO	R\$ 75.254,44
MARÇO	R\$ 37.627,22
ABRIL	R\$ 37.627,22
MAIO	R\$ 37.627,22
JUNHO	R\$ 37.627,22
JULHO	R\$ 37.627,22
AGOSTO	R\$ 37.627,22
SETEMBRO	R\$ 37.627,22
OUTUBRO	R\$ 37.627,22
NOVEMBRO	R\$ 37.627,22
DEZEMBRO	R\$ 75.254,44
TOTAL	R\$ 489.153,86

b.2) E por fim repassar à **CONVENIADA** para o **ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DE DENGUE** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, assim definido:

MÊS DE REPASSE	VALOR
MAIO/2024	R\$ 50.000,00
JUNHO/2024	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

c) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida na legislação vigente e que não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho;

d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referente aos recursos recebidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

- e) dar ciência do presente instrumento à Câmara Municipal de Brotas;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, de acordo com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública; e,
- g) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA 10A. -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

10ª-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para execução das atividades previstas neste Termo Aditivo de Convênio, no presente exercício, serão alocados recursos no valor total de acréscido de **R\$-13.437.577,86 (treze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** os quais serão repassados a **CONVENIADA** em **12 (doze)** parcelas, para cada fonte de recursos conforme cronograma de desembolso financeiro, aprovado pela **PREFEITURA** e conforme alínea b da cláusula 2º.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta do(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s):

613-3.3.50.39 (03) 01.302.000-02.06.01-10.302.0503-2045 e

575-3.3.50.39, (03) 05.370.000-02.06.01-10.301.0501-1.440

(Diferença Piso Nacional dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassada pelo Governo Federal)

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA 11A. DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11ª-DO VALOR ESTIMADO – Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estimado o valor global deste convênio em **R\$**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

25.718.617,86 (Vinte e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

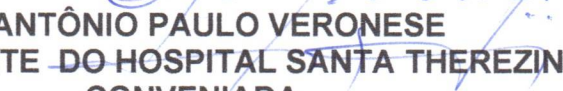
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brotas, 30 de abril de 2024.

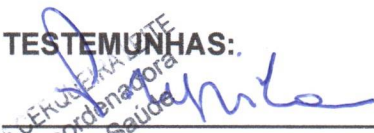

LEANDRO CORRÊA


Prefeito Municipal de Brotas


MARCELO JOSE OLIVATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR


ANTÔNIO PAULO VERONESE
PRESIDENTE DO HOSPITAL SANTA THEREZINHA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


DRA. PRISCILA ERUSTES
Enfermeira Coordenadora
de Serviços de Saúde
COREN 81515


MILENA A.P. SGORLON
CPF 056437.188 20